



Presidente da C.M.I

06 FEV. 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

*"Institui no Calendário Oficial do Município de Itaituba a
Semana Municipal do Lixo Zero e dá outras providencias."*

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Itaituba a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art.2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor solução para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

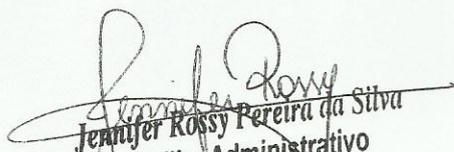
VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

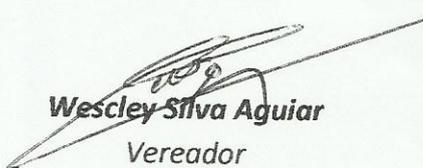
Art.3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 11 de janeiro de 2018.


Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
12/01/18
11:40


Wesley Silva Aguiar

Vereador





06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade diminuir ao mínimo a produção de lixo, através de campanhas publicitárias agressivas, utilizando todos os meios de comunicação para alertar o impacto que o lixo tem no meio ambiente.

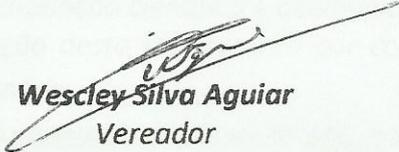
O objetivo do projeto é promover debates entre diversos setores, como instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes; proporcionar experiências lúdicas e técnicas; apoiar e incentivar o cooperativismo; oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem; incentivar o consumo consciente; e incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros locais.

O município de Itaituba carece de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da população, do consumo e a dificuldade de infra-estruturar e pessoal.

O tema lixo precisa de novas perspectivas, assim como, a melhoria da comunicação com a população e integrando o assunto no dia a dia das pessoas, impactando na melhoria da limpeza da cidade, da destinação correta dos resíduos, nas cooperativas, na criação de novas empresas, incentivo a pesquisa e integração das universidades para geração local de tecnologias e estudos sobre gestão e tratamento de resíduos.

Diante do exposto, nobres Pares, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nossos nobres colegas para a sua aprovação

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 11 de janeiro de 2018.


Wescley Silva Aguiar
Vereador

